



Prefeitura Municipal de Castro

Teste Seletivo Público nº 001/2015/SMS

Edital nº 01 - Abertura

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO**, nomeado através do Decreto nº 526/2015, considerando a necessidade de preenchimento dos empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, para complementação das equipes do Programa Nacional de Combate à Dengue, das Equipes do Programa de Saúde da Família e o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais da saúde, conforme disciplinado no art. 198, §§ 4º e 6º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 3.077/2015, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para:

TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. EMPREGO PÚBLICO: Agente de Combate às Endemias

2. EXIGÊNCIAS PARA O CARGO:

2.1. Ser brasileiro, maior de 18 anos, na ocasião do chamamento;

2.2. Estar em situação regular junto à justiça eleitoral conforme artigo 7º, §1º, da Lei Federal 4.737/65, e com o serviço militar, quando for o caso;

2.3. Conclusão do curso de ensino fundamental – art. 7º, I, Lei 11.350/2006 e art. 8º, II, Lei Municipal 3.077/2015;

2.4. Haver concluído CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COMO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, até a



Prefeitura Municipal de Castro

data de sua contratação – art. 7º, II, Lei 11.350/2006 e art. 8º, II, Lei Municipal 3.077/2015;

2.4.1. A declaração de conclusão ou certificado terá que indicar as disciplinas cursadas, bem como a carga horária específica do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como Agente de Combate às Endemias.

3. DAS VAGAS

3.1. TOTAL DE VAGAS: 17 (dezessete)

O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas a serem criadas e que vagarem futuramente até a validade deste Teste Seletivo Público.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

4.1. Aos portadores de deficiência serão destinadas 5% do total de vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43, do Decreto 3.298/99 e no art. 3º, da Lei Federal 11.350/2006.

4.2. Conforme o art. 22, da Lei 1.768/2008, a classificação dos aprovados será feita em duas listagens contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a classificação dos portadores de necessidades especiais, observando-se a ordem decrescente de classificação.

4.3. A cada 10 (dez) contratações de candidatos da listagem geral, para chamadas além das vagas ora previstas, será feita a chamada de um classificado na listagem especial dos portadores de deficiências, observando-se assim, o percentual mínimo de 5% de vagas, conforme legislação específica.



Prefeitura Municipal de Castro

4.4. Caso não haja portadores de necessidades especiais inscritos ou classificados para o cargo, o chamamento para as vagas será feito pela listagem única na ordem de classificação.

5.5. O direito a concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 7.8 deste edital, o qual será avaliado e homologado por Junta Médica do Município.

4.6. Caso o candidato inscrito como deficiente não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298/99 e nas disposições previstas na Lei 1.768/08, a homologação de sua inscrição dar-se-á na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar tal condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O vencimento inicial do Emprego Público, com fonte de recursos de repasses do Ministério da Saúde, está representado na tabela a seguir:

Categoria Profissional	Remuneração Mensal	Regime de Dedicacão	Regime de Contratacção
Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) – acrescidos de 20% de Insalubridade – Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.077/2015	40 horas semanais	CLT



Prefeitura Municipal de Castro

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente com o preenchimento de requerimento de inscrição, no período de **19 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2015, das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Assis Andrade, 47, Vila Rio Branco, Castro/PR**, próximo ao Colégio Estadual Amanda Carneiro de Mello.

6.1.1. Será permitida a inscrição mediante procurador, com poderes específicos para tanto, apresentando-se junto aos documentos exigidos no item 6.7 o original do instrumento de procuração, com firma reconhecida.

6.2. O requerimento de Inscrição somente será aceito quando corretamente preenchido, sem qualquer rasura ou emenda.

6.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal, em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal a que possa responder.

6.4. Após a data e horário fixado como prazo final para o recebimento de inscrições, não mais serão aceitas inscrições sob qualquer condição ou pretexto.

6.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo seletivo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

6.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da mesma.

6.7. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e trazer **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS ou FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS** dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Castro

6.7.1. CPF;

6.7.2. Carteira de Identidade – RG;

6.7.3. Uma fotografia 3X4 atualizada;

6.7.4. Certificado de conclusão do ensino fundamental.

6.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá mencionar a sua condição no requerimento de inscrição e encaminhar, pessoalmente ou por procurador, os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde:

6.8.1. Laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação de Doença – CID – **autorizada pelo candidato.**

6.8.2. Solicitação de prova especial, se for o caso, observando-se o disposto na Lei Municipal 1.768/2008, que se encontra disponível no site www.camaracastro.pr.gov.br.

6.9. A relação das inscrições homologadas constará de edital específico, 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal à Praça Pedro Kaled, 22 e no endereço eletrônico www.castro.pr.gov.br, conforme cronograma adiante indicado.

6.10. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital antes de efetuar a inscrição. É responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações do Edital, certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para assumir o emprego e prestar o Teste Seletivo.

6.11. A inscrição ao Teste Seletivo será gratuita.

7. DA PROVA

O Teste Seletivo Público será composto de prova objetiva de português, matemática e conhecimentos específicos (com caráter eliminatório) e de realização de Curso de Introdotório de Formação Inicial e Continuada (com caráter classificatório e eliminatório).



Prefeitura Municipal de Castro

7.1. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS

7.1.1. Este Teste Seletivo constará de prova objetiva de caráter eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.

7.1.2. A prova escrita será objetiva do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 04 (quatro) alternativas de resposta em cada questão, das quais apenas uma estará correta e deverá ser assinalada e terá o valor de 2 (dois) pontos.

7.1.3. A prova objetiva abrangerá assuntos de conhecimentos específicos (quinze questões) na respectiva área de atuação do cargo, português (cinco questões) e matemática (cinco questões).

7.1.4. A nota final será na escala de 00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e somente será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 26 (vinte e seis) pontos.

7.1.5. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais.

7.1.6. Para fins de correção da prova, somente será considerado o cartão de respostas, sendo que as respostas constantes no caderno de provas não serão consideradas sob qualquer hipótese.

7.1.7. O candidato deverá passar os resultados das questões para o cartão de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.8. Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão de respostas serão consideradas marcadas incorretamente pelo candidato e desconsideradas da nota final do candidato.

7.1.9. Os conteúdos programáticos e as atribuições do emprego constam no **Anexo I e II** deste Edital, conforme a legislação sobre a matéria.

7.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Prefeitura Municipal de Castro - Praça Pedro Kaled, 22 - Centro - CEP 84165-540,
Castro-PR - CNPJ 77.001.311/0001-08



Prefeitura Municipal de Castro

7.2.1. A prova será realizada no dia 13 de setembro de 2015 às 09 horas com encerramento às 11 horas.

7.2.2. Os locais de prova serão indicados no edital de homologação das inscrições.

7.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de sua prova munido da ficha de inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.4. Os candidatos que participarão do Teste Seletivo Público deverão comparecer ao local da prova até às 8:30 horas, horário de fechamento dos portões de acesso, não se permitindo, a partir desse horário, o ingresso de qualquer candidato sob qualquer pretexto.

7.2.5. Durante a prova, não serão permitidas qualquer tipo de consultas, não sendo admitido qualquer tipo de comunicação com qualquer outro candidato, sob pena de eliminação dos candidatos envolvidos. Ainda, aparelhos de telefonia celular e similares devem permanecer desligados durante todo o período da prova.

7.2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.2.7. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.2.8. Em NENHUMA hipótese haverá a substituição do cartão de respostas.

7.2.9. No cartão de respostas, o candidato deverá conferir o seu número de inscrição e assinar no local indicado com caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.



Prefeitura Municipal de Castro

7.2.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. Sua ausência implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

7.2.12. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente designado.

7.3.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata será autorizada a uma única saída para a amamentação, durante 15 (quinze) minutos, sendo acompanhada o tempo todo por fiscal.

7.2.14. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão da prova pelo último para, após, assinarem a ata de realização e encerramento da prova juntamente com os fiscais.

7.2.15. O candidato somente poderá deixar o recinto de realização da prova portando o caderno de questões após decorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.

7.2.16. O tempo máximo de realização da prova objetiva será de 2 (duas) horas.

8. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

8.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será etapa obrigatória do Teste Seletivo Público e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será gratuito, ministrado em datas e horários a serem fixados pela Administração, não fazendo jus o candidato a qualquer remuneração pela instrução recebida.

8.2. Será divulgado, na data provável de 17 de setembro de 2015, a relação dos convocados para realização do Curso Introdutório de



Prefeitura Municipal de Castro

Formação Inicial e Continuada bem como a data, local e horário de realização.

8.3. Após o resultado da prova objetiva, os 50 (cinquenta) primeiros classificados serão convocados a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, cuja frequência deverá ser de 100% (cem por cento), sendo que o não comparecimento implicará em desclassificação;

8.3.1. Caso haja empate de candidatos na 50ª colocação, todos estes serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

8.3.2 São quesitos essenciais para matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que o candidato comprove os documentos contidos no item 12 do presente edital. O candidato que não apresentar a documentação ali descrita estará automaticamente desclassificado e será convocado o próximo da lista.

8.4. Ao final do curso será aplicada, aos candidatos, prova sobre os conhecimentos aprendidos durante o curso e o candidato que não alcançar 75% de aproveitamento nesta prova será eliminado do Teste Seletivo;

8.5 A administração não se obriga a contratar todos os convocados para a realização do curso de formação inicial. A contratação limita-se ao preenchimento das 17 vagas existentes, sendo que, em caso de vacância, serão chamados novos candidatos respeitada a ordem de classificação, dentro do período de vigência deste teste seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Serão classificados os candidatos que alcançarem na Prova Objetiva, nota igual ou superior a 26 (vinte e seis) pontos, que tiverem 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e obtiverem no mínimo 75% de aproveitamento na prova de conclusão do Curso.

9.2. Após a realização de todas as etapas do Teste Seletivo, será divulgada, através do endereço eletrônico www.castro.pr.gov.br e em



Prefeitura Municipal de Castro

edital afixado na Prefeitura Municipal, a lista final de classificação dos candidatos.

9.3. A classificação final dar-se-á com base nas notas obtidas na prova objetiva.

9.3. No caso de empate na classificação, terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 Obtiver a maior nota na prova do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

9.3.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos do teste seletivo;

9.3.3 Obtiver o maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

9.3.4. Tiver a maior idade, levando-se em conta, ano, mês e dia de nascimento.

9.3.5. Se o empate persistir, será feito sorteio.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos

10.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do edital de homologação.

10.1.2. Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação do gabarito da prova.

10.1.3. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à realização da prova.

10.2. O recurso deverá ser proposto individualmente, indicando a questão, com a indicação da incorreção a que o candidato entenda haver o erro, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos



Prefeitura Municipal de Castro

autores, bibliografia específica e o que mais achar pertinente, juntando cópias dos mesmos, devendo dirigir o recurso à Comissão do Teste Seletivo, entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco de Assis de Andrade, 47, Vila Rio Branco, Castro/Paraná.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos pela Comissão do Teste Seletivo, os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentação ou for interposto fora dos prazos estabelecidos anteriormente.

11. CRONOGRAMA

Inscrições realizadas no período de 19/08/2015 a 28/08/2015

	DATA	FASES/PRAZOS
1	01/09/2015	Publicação das inscrições
2	02/09/2015	Prazo para recursos das inscrições indeferidas
3	03/09/2015	Divulgação do resultado dos recursos
4	13/09/2015	Realização da Prova Escrita
5	14/09/2015	Divulgação do gabarito
6	15/09/2015	Prazo para recursos das questões da prova
7	16/09/2015	Divulgação do gabarito oficial da prova escrita



Prefeitura Municipal de Castro

8	16/09/2015	Resultado final da classificação na prova escrita
9	17/09/2015	Matrícula dos convocados para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada
10	21/09/2015 a 25/09/2015	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada
11	28/09/2015	Divulgação do resultado da avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada
10	29/09/2015	Homologação do resultado final do Teste Seletivo Público
11	01/10/2015	Convocação dos aprovados

11.1. O cumprimento da tabela acima e dos recursos acima indicados serão devidamente publicados no Edital de Publicações da Prefeitura Municipal de Castro, na Praça Pedro Kaled, 22, Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico www.castro.pr.gov.br.

12. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato será contratado se atender às seguintes exigências:

12.1.1. Aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital.

12.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado).

12.1.3. Ter 18 anos completos até a data da contratação.

12.1.4. Gozar de todos os seus direitos civis e políticos.

12.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa).



Prefeitura Municipal de Castro

12.1.6. Houver cumprido as obrigações com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

12.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia.

12.1.8. Não estar condenado criminalmente por sentença transitada em julgado e não cumprida.

12.1.9. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

12.1.10. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e §10º, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como não receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social relativo a emprego público.

12.1.11. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto nos incisos XXVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal.

12.1.12. Comprovar a conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada como Agente de Combate às Endemias (art. 7º, I e II, Lei 11.350/2006), com declaração de conclusão ou certificado indicando a carga horária específica do curso.

12.1.13. Realizar exame médico de saúde ocupacional, em local e horário a serem determinados pelo Município de Castro. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde ocupacional não poderá ser contratado.

12.1.14. Apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, além dos documentos acima indicados, dos seguintes documentos:

12.1.14.1. Carteira de identidade.

12.1.14.2. Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

12.1.14.3. Certidão de nascimento de dependentes, caso os tenha.

12.1.14.4. CPF/MF

12.1.14.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social



Prefeitura Municipal de Castro

12.1.14.6. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

12.1.14.7. Certidão de nascimento ou casamento;

12.1.14.8. Certidão de nascimento de filhos até 18 anos;

12.1.14.9. Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

12.1.14.710. Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

12.1.14.11. Comprovante de endereço

12.1.14.12. Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público;

12.1.14.713. Declaração de antecedentes criminais;

12.1.14.14. Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato ou a critério da Administração Pública.

13. DO CONTRATO

13.1. O candidato aprovado será admitido em conformidade com a Lei Federal 11.350/2006 que regulamenta o art. 198, §§ 4º e 6º, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.077/2015.

13.2. Caso haja a extinção do Programa Federal de Combate a Endemias, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.3. O prazo de validade do Teste Seletivo Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, no interesse do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

13.4. Durante o prazo de vigência do Teste Seletivo Público, os aprovados serão convocados para assumir o emprego público, com prioridade sobre os aprovados em novos Testes Seletivos.



Prefeitura Municipal de Castro

13.4.1. Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a necessidade do Município de Castro, nos Programas de Agente de Combate às Endemias e da Estratégia Saúde da Família, pela ordem decrescente de classificação, respeitadas as despesas totais com pessoal, segundo os limites prudencial e totais indicados pela Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidades Fiscais.

13.5. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Teste Seletivo Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Serão divulgados o gabarito das questões da prova e as notas dos candidatos habilitados, em mural da Prefeitura Municipal, bem como no site www.castro.pr.gov.br, em até dois dias úteis após a realização da prova.

14.3. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital. O descumprimento deste requisito ensejará a perda do direito à vaga e a consequente não contratação.

14.4. A convocação dar-se-á por Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no endereço www.castro.pr.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Castro.

14.5. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e sua classificação passará à última colocação.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Castro

14.7. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, na observância do regime jurídico nele indicado.

14.8. Os cartões-resposta deste Teste Seletivo Público e os cadernos de prova serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

14.9. Fazem parte deste Edital:

14.9.1. Anexo I – Das atribuições do Agente de Combate às Endemias.

14.9.2. Anexo II – Conteúdos programáticos da prova

14.9.3. Anexo III – Formulário de inscrição

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Castro, 18 de agosto de 2015

RENATO CARDOSO CAETANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

REINALDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, que rege as atividades dos Agente de Combate às Endemias, estabelece que o exercício das atividades de agentes de endemias, nos termos da lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do SUS na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados.

As atividades dos agentes de combate às endemias são:

- 1.1.** Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;
- 1.2.** Prevenir endemias, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- 1.3.** Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- 1.4.** Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixas d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos pesando 15 kg, dentre outras atividades que demandam resistência física.



Prefeitura Municipal de Castro

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Fonologia e fonética: Noções Gerais de fonética e fonologia; Ortografia; Acentuação.
2. Morfologia: as classes de palavras.
3. Sintaxe: termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal.
4. Suplemento ou apêndice; Crase; Pontuação.
5. Textos: leitura, compreensão e interpretação.

Sugestões Bibliográficas:

CUNHA, Celso. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro - RJ. Editora Nova Fronteira.

LUFT, Celso Pedro. Grande **Manual de Ortografia**. Porto Alegre - RS. Editora Globo.

KASPARY, Adalberto José. **O Português das Comunicações Administrativas**. Porto Alegre – RS. Editora FDRH.

TERRA, Ernani. **Curso Prático de Gramática**. Editora Scipione.

MATEMÁTICA:



Prefeitura Municipal de Castro

1. Noções de conjuntos: conceitos, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações sistemas de equações e problemas de 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas:

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática – Ensino Fundamental**. Editora Moderna.

CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática – A + Nova**. Editora FTD.

Guelli, Oscar. **Matemática: Uma aventura do pensamento**. Editora Ática.

IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. **Matemática para todos**. Editora Spicione.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



Prefeitura Municipal de Castro

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípio e Diretrizes do SUS; Controle Social; Atribuições específicas do Agente de Combate às Endemias; Vetor da Dengue.

Sugestões Bibliográficas:

1. Agente Comunitário de Saúde e no Controle da Dengue

2. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue

3. Programa Nacional de Controle da Dengue

Disponíveis no Portal do Ministério da Saúde - site:
<http://goo.gl/5bwx1t>

4. Lei Federal 8.080 de 19/09/1990

5. Lei Federal 8.142 de 28/12/1990

6. Lei Federal 11.350/2006 de 05/10/2006

Disponíveis no site: www.planalto.gov.br



Prefeitura Municipal de Castro

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TESTE SELETIVO Nº 001/2015 – SMS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NÚMERO: _____

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____ NASC. ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TELEFONE: (____) _____ e (____) _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO CID: _____

Declaro que tomei conhecimento de todas as disposições do Edital de Teste Seletivo nº 001/2015 - SMS, do Município de Castro, cumprindo todas as exigências constantes do edital.

Castro, _____ de agosto de 2015.

Candidato

MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 001/2015 - SMS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

NÚMERO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

IDENTIDADE Nº: _____

Declaro que recebi a documentação do candidato, em ____ de agosto de 2015.

(Servidor)